



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Portaria 816/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 12 de setembro de 2022**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os ocupantes dos cargos abaixo relacionados para constituir a Comissão Central de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2030, do Instituto Federal de Brasília:

<b>CARGO</b>	<b>SETOR</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>
REITORA	REITORIA	PRESIDENTE
PRÓ-REITOR DE ENSINO	PREN	MEMBRO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	PRPI	MEMBRO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA	PREX	MEMBRO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS	PRGP	MEMBRO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO	PRAD	MEMBRO
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DICOM	MEMBRO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DRPO	MEMBRO
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DTIC	MEMBRO
ASSESSOR DO GABINETE	ASGB-RIFB	MEMBRO
CHEFE DE GABINETE	GAB-RIFB	MEMBRO
DIRETORA-GERAL DO <i>CAMPUS</i> BRASÍLIA	CBRA	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> CEILÂNDIA	CCEI	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> ESTRUTURAL	CEST	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> GAMA	CGAM	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> PLANALTINA	CPLA	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> RECANTO DAS EMAS	CREM	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> RIACHO FUNDO	CRFI	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> SAMAMBAIA	CSAM	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> SÃO SEBASTIÃO	CSSB	MEMBRO
DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> TAGUATINGA	CTAG	MEMBRO

**Art. 2º** Definir que, as atribuições desta Comissão estão estabelecidas na metodologia de construção do PDI e que, na ausência do titular do cargo, o seu substituto eventual assumirá as suas atribuições, sem necessitar que esta portaria seja alterada, pois o papel a ser desempenhado é do ocupante do cargo especificado na tabela supracitada.

**Art. 3º** O prazo de vigência desta Portaria seguirá o cronograma pré-estabelecido na metodologia e durará até a entrega do produto final: PDI aprovado pelo Conselho Superior e publicado na página do IFB.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado**, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 12/09/2022 19:30:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407590

Código de Autenticação: ae552a1a43

